



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Lei Complementar nº 027, de 30 de abril de 2024.

“Denomina Perímetro Urbano e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca-MG, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Rita de Ibitipoca aprovou e eu em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á, Perímetro Urbano um raio de 100 (cem) metros da Igreja de Nossa Senhora Perpétuo Socorro, no Engenho, no Município de Santa Rita de Ibitipoca.

Art. 2º Denomina a via principal a extensão entre a porteira mais próxima da Igreja até o Mata Burro próximo ao Campo de Futebol, Rua João Batista do Nascimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 30 de abril de 2024.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal